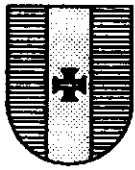


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 42

Segunda - feira, 19 de Abril de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 265/93:

Designa como representante da Região na Assembleia Geral da "ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA, S.A.", o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

Resolução n.º 266/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 161, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - cota 200 - primeira fase".

Resolução n.º 267/93:

Altera o n.º 2 da Resolução n.º 116/92, de 6 de Janeiro.

Resolução n.º 268/93:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional respeitante ao Registo de Empresas e seus Trabalhadores em serviço noutros Estabelecimentos.

Resolução n.º 269/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos".

Resolução n.º 270/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 13, necessária à obra de "Construção da Saída Oeste do Funchal - 2ª Fase - alteração ao projecto".

Resolução n.º 271/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 102, necessária à obra de "Esforço e Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo".

Resolução n.º 272/93:

Actualiza o subsídio mensal atribuído à Casa da Madeira em Coimbra para o montante de 190.000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 265/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "ANAM-Aeropostos e Navegação Aérea da Madeira, SA", que terá lugar na sede

social, no dia 30 de Março de 1993, pelas 11H00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 266/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 161, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota duzentos - primeira fase", em que são expropriados Manuel Nunes e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 267/93

No loteamento do prédio originário, localizado no Sítio de São Pedro, freguesia e concelho de Santa Cruz, que integrava cinco lotes (designados com as letras de A a E) foi ainda constituído um lote F, de certo modo incluindo a parcela sobrança do referido prédio originário, sem que tivesse havido o cuidado de delimitar - quer em relação a este lote quer em relação aos demais - a parte do domínio público marítimo que neles manifestamente se insere.

A falta da referida delimitação levou a que, na rectificação a que se procedeu através da Resolução n.º 116/92, de 6 de Janeiro, se persistisse em erro, que importa agora corrigir devidamente.

A presente alteração justifica-se, ainda, pela circunstância da construção, que ali se pretende implantar, se situar integralmente em área do domínio público marítimo.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu alterar o n.º 2 da Resolução n.º 116/92, de 6 de Janeiro, no que se refere à determinação da área do domínio público marítimo, do citado Lote F, que passará de 18 m² para 35 m², cujo uso privativo foi atribuído, a título precário, a Francisco Rosendo de Nóbrega e Sousa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 268/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, sobre o "Registo de Empresas e seus Trabalhadores, em serviço noutros Estabelecimentos".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 269/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 26, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", em que é expropriada Maria da Luz representada por José Lourenço de Gouveia e Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 270/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 13, necessária à obra de "Construção da Saída Oeste do Funchal - 2ª. Fase - alteração ao projecto", em que é expropriada Antónia Aldora Figueira César Dantas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 271/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 102, necessária à obra de "Esforço e Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo", em que são expropriados Manuel Francisco de Oliveira e consorte, representados por Leonel Sanches de Oliveira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 272/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Actualizar ao abrigo do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M. de 16 de Janeiro, para 190.000\$00 por mês, o subsídio mensal atribuído à Casa da Madeira em Coimbra, pela Resolução nº. 627/92, de 11 de Junho.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Março de 1993.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D, do orçamento de 1992, em vigor ao abrigo do artigo 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>		<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) 7 126\$00 Cada Série 2 326\$00</p>	<p>(Semestral) 3 568\$00 1 180\$00</p>	
<p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>			

Execução gráfica "Jornal Oficial"